



CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

Av. Dep. Nilson Ribas, 886 – Centro – Cep: 86.315-000 – Fone: (43)3174-2460 – Santo Antonio do Paraíso – Paraná
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br/E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br/CNPJ:
78.955.663/0001-57

TERMO DE REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2025 COM BASE NO ART. Nº 74, INCISO I da Lei 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**, Inscrito no CNPJ Nº 78.955.663/0001-57, com sede à Av. Dep. Nilson Ribas, 886 - – Centro, Santo Antonio do Paraíso - CEP – 86315-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, instaurou o presente **Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, destinado à contratação direta da inscrição de dois servidores no curso presencial, e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos:

OBJETO

INSCRIÇÃO DE DOIS SERVIDORES MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO EM CURSO PRESENCIAL COM TEMA - FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIRO/ AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 08 E 09 DE OUTUBRO DE 2025, NA CIDADE DE CURITIBA/PR, ORGANIZADO PELA EMPRESA MULTICENP BRASIL EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME.

JUSTIFICATIVA:

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso necessita inscrever dois servidores no curso presencial “Formação e Atualização de Pregoeiro/Agente de Contratação e Equipe de Apoio”, a ser realizado nos dias 08 e 09 de outubro de 2025, na cidade de Curitiba/PR, organizado pela empresa Multicenp Brasil Eventos e Serviços EIRELI-ME. A inscrição se destina ao Agente de Contratação, que precisa se especializar para assumir, com eficiência e segurança jurídica, as responsabilidades inerentes às funções de Agente de Contratação e Pregoeiro, e ao Advogado da Câmara Municipal, que participará com a finalidade de aperfeiçoamento técnico e atualização normativa, tendo em vista a relevância da assessoria jurídica no acompanhamento e suporte à legalidade dos processos licitatórios. A capacitação é imprescindível para assegurar que os procedimentos licitatórios da Câmara ocorram de acordo com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), garantindo maior eficiência, transparência e economicidade, além de prevenir falhas administrativas e responsabilidades futuras. Ressalta-se que o curso em questão possui caráter técnico especializado e é ofertado exclusivamente pela empresa organizadora, em data e local previamente estabelecidos, o que inviabiliza a competição entre fornecedores e caracteriza a hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a inscrição dos servidores representa medida necessária e vantajosa para a Administração,



CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

Av. Dep. Nilson Ribas, 886 – Centro – Cep: 86.315-000 – Fone: (43)3174-2460 – Santo Antonio do Paraíso – Paraná
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br/E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br/CNPJ:
78.955.663/0001-57

contribuindo para o fortalecimento institucional da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso e para a melhoria da gestão das contratações públicas.

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra respaldo legal da Lei nº 14.133/2021:

A intenção pela opção de contratação desta modalidade, ocorreu pelo enquadramento legal do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

OPTA, a Administração, avaliados os aspectos/fatos que norteiam o caso em tela, considerando ser uma contratação esporádica e de baixo custo, resta evidente que a contratação direta é a via adequada e efetiva para dar agilidade e eficiência ao processo.

Entretanto, a presente Inexigibilidade de Licitação só será efetivada após respeitado o prazo disposto no § 1º do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da inscrição dos dois servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso no curso presencial “Formação e Atualização de Pregoeiro/Agente de Contratação e Equipe de Apoio” tem como resultado pretendido a capacitação técnica e a atualização normativa dos profissionais que atuam diretamente nos processos de contratação pública. Espera-se que o Agente de Contratação esteja apto a desempenhar, com maior segurança jurídica e eficiência, as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando a correta condução dos certames licitatórios. Da mesma forma, objetiva-se que o Advogado da Câmara esteja devidamente atualizado para prestar suporte jurídico qualificado, contribuindo para a legalidade e regularidade dos procedimentos administrativos. Como consequência, almeja-se reduzir riscos de falhas ou nulidades em processos licitatórios, garantir maior eficiência na gestão das contratações públicas, fortalecer a capacidade técnica interna da instituição e promover uma administração mais transparente, econômica e alinhada às boas práticas de governança pública.

PAGAMENTO E RECURSOS VIGÊNCIA

O pagamento será realizado à vista, após a emissão da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Secretaria desta Casa, conforme dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.



CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

Av. Dep. Nilson Ribas, 886 – Centro – Cep: 86.315-000 – Fone: (43)3174-2460 – Santo Antonio do Paraíso – Paraná
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br/E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br/CNPJ:
78.955.663/0001-57

12.001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL / CÂMARA MUNICIPAL

16 - Gestão e Manutenção da Câmara Municipal

1.31 - Legislativa / Ação Legislativa

2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

33.90.39.99.99 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Cadastro de CNPJ - Cédula de identidade e CPF dos sócios

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Relativos aos Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União), consolidada de acordo com Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014

Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

DA CONTRATADA

A contratada é a empresa Multicenp Brasil Eventos e Serviços EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.709.566/0001-94, responsável pela organização e realização do curso presencial intitulado “Formação e Atualização de Pregoeiro/Agente de Contratação e Equipe de Apoio”, previsto para os dias 08 e 09 de outubro de 2025, na cidade de Curitiba/PR. Caberá à contratada assegurar a efetiva inscrição dos servidores indicados pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, disponibilizar todo o material didático necessário, garantir infraestrutura adequada para a realização do curso, fornecer suporte durante a execução das atividades, disponibilizar corpo docente qualificado e emitir certificados de participação ao término do evento. A contratada se responsabiliza, ainda, pelo cumprimento integral do objeto pactuado, observando os prazos, condições e especificações constantes no presente instrumento.

DA CONTRATANTE:

A contratante é a **Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.955.663/0001-57, com sede na cidade de Santo Antônio do Paraíso/PR, responsável pela formalização da presente contratação com a finalidade de viabilizar a inscrição de dois servidores no curso presencial “Formação e Atualização de Pregoeiro/Agente de Contratação e Equipe de Apoio”, a ser realizado nos dias 08 e 09 de outubro de 2025, na cidade de Curitiba/PR. Compete à contratante efetuar os pagamentos devidos à contratada conforme os termos estabelecidos neste instrumento, designar os servidores participantes do curso, acompanhar a execução do objeto contratado e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, zelando pela observância das condições ajustadas.



CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

Av. Dep. Nilson Ribas, 886 – Centro – Cep: 86.315-000 – Fone: (43)3174-2460 – Santo Antonio do Paraíso – Paraná
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br/E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br/CNPJ:
78.955.663/0001-57

Santo Antônio do Paraíso, em 12 de setembro de 2025.

LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JOÃO GABRIEL CRISPIM CAMARGO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO